



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete do Prefeito Municipal

OF. GAB 245/2019

Sant' Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2019

Senhor Vereador

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente ofício, informar que o Senhor Prefeito Municipal Solimar Ico Charopen Gonçalves, não poderá comparecer a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar, devido a compromissos anteriormente assumidos. Desta forma informamos que o Senhor André Curbeti da Rosa, , irá representar o Governo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO WEBER
CHEFE DE GABINETE

Ilmo Sr
Mauricio Bofill Del Fabro
Presidente da Câmara de Vereadores